

ESCLARECIMENTO nº 02

Processo nº 3831/2020

Pregão Eletrônico nº 09/2021

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de baterias automotivas.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de Esclarecimento recebida ao **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, o que segue:

EMPRESA: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI

PERGUNTAS: A Ronaldo Milani Comercial Eireli, inscrita no CNPJ: 56.966.823/0001-20, estabelecida na Rua Paulo Eduardo Xavier de Toledo nº 70 - São Luiz, CEP: 13.304-220, Itu/SP, em análise do edital, nos surgiu uma dúvida, na qual solicitamos os devidos esclarecimentos, referente ao Edital nº 15/2021 - Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Processo nº 3831/2020.

Objeto: Registro de preços, destinado ao fornecimento, sob demanda, de baterias automotivas

As Baterias são a Base de Troca?

- Para atender ao disposto na Resolução CONAMA 401/08, o correto descarte das baterias se dá através da entrega das mesmas aos fabricantes, fornecedores ou recicladores licenciados, que deverão proceder a destinação final do resíduo de forma ambientalmente adequada.
- Para se executar o descarte de acordo com a legislação ambiental vigente aplica-se a Resolução CONAMA 401/08, que determina em seu artigo 4º “os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias usadas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores.”
- Ações de descarte poderão sofrer as penalizações previstas na Lei de Crimes Ambientais nº 9605/98 (disponível em : <http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/legislacao/federal/leis.asp>, Decreto Estadual 8.468/76 –Dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente e Decreto Estadual 47.397/02(nova redação Título V, Anexo 5 e acrescenta Anexos 9 e 10 ao Decreto 8.468/76) disponível em <http://www.cetesb.sp.gob.br/licenciamento/legislacao/estadual/decretos.asp>
- As Baterias quando ofertadas a base de troca há uma redução mínima de 15% (quinze por cento) do valor unitário / total.

RESPOSTAS: Se trata de aquisição sem troca pela bateria usada.

Sorocaba, 18 de maio de 2021.